

## REGISTRO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS (REGISTRO PROFISSIONAL)

### O QUE SÃO PROFISSÕES REGULAMENTADAS?

São profissões que possuem o exercício disciplinado por legislação própria.

### QUAIS SÃO AS PROFISSÕES REGULAMENTADAS?

Uma relação de profissões que possuem legislação própria pode ser encontrada no site <http://www.mtecbo.gov.br/regulamentacao.asp>.

### O QUE É REGISTRO PROFISSIONAL?

É o cadastro obrigatório ao trabalhador para o exercício legal da profissão.

### QUAL A FINALIDADE DO REGISTRO?

Garantir que os profissionais atendam as exigências estabelecidas pela Lei.

### É IMPORTANTE OBTER O REGISTRO PROFISSIONAL?

O registro profissional é obrigatório, conforme estabelecem as legislações profissionais.

### QUAIS SÃO AS PROFISSÕES QUE POSSUEM REGISTRO JUNTO À SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO (SRTE) ÓRGÃO REGIONAL DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE)?

- ARQUIVISTA (Arquivista e Técnico de Arquivo);
- ARTISTA (mais de 50 funções);
- ATUÁRIO;
- GUARDADOR E LAVADOR AUTÔNOMO;
- JORNALISTA;
- PUBLICITÁRIO (Publicitário e Agenciador de Propaganda);
- RADIALISTA (mais de 90 funções);
- SECRETÁRIO (Secretário Executivo e Técnico em Secretariado);
- SOCIÓLOGO;
- TÉCNICO EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÕES (mais de 70 funções);
- TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

## QUAIS OS DOCUMENTOS BÁSICOS PARA A SOLICITAÇÃO DO REGISTRO?

- 02 (duas) vias de requerimento devidamente preenchidas (legíveis e sem rasuras);
- Cópia autenticada (ou Original e Cópia) da Cédula de Identidade (RG);
- Cópia autenticada (ou Original e Cópia) do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia autenticada (ou Original e Cópia) do número, série e qualificação civil da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Cópia autenticada (ou Original e Cópia) da Certidão de Casamento (se houver alteração de nome);
- Cópia autenticada (ou Original e Cópia) de Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone);
- Cópia autenticada (ou Original e Cópia) dos documentos específicos da profissão.

## ONDE EFETUAR OS PEDIDOS DE REGISTRO PROFISSIONAL?

Os pedidos de registro profissional devem ser feitos na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, ou Gerências e Agências Regionais do Trabalho e Emprego. Alguns sindicatos recebem os pedidos de registro, encaminhando-os aos Órgãos Regionais do Ministério do Trabalho e Emprego. No caso de pedidos encaminhados pelos sindicatos, TODAS as fotocópias deverão vir autenticadas por cartório.

## O REGISTRO FICA PRONTO NA HORA?

Não. A concessão do registro não é imediata, pois se trata de um processo a ser analisado.

## DE QUE FORMA O TRABALHADOR RECEBE O REGISTRO PROFISSIONAL?

O Ministério do Trabalho e Emprego expede um número de registro profissional, lançando-o na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do trabalhador.

## O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO FAZ ALGUM TIPO DE “CARTEIRINHA” PARA O REGISTRO PROFISSIONAL?

Não. Exceto pelos registros de *Técnico de Segurança do Trabalho* solicitados até 29/05/2008, todos os registros concedidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego são lançados na Carteira de Trabalho. Alguns sindicatos concedem “carteirinhas” para identificação funcional, mas os trabalhadores já deverão possuir o registro profissional para obtê-las.

## QUAL O CUSTO PARA TER O REGISTRO PROFISSIONAL?

Não há custo financeiro para a obtenção do registro. Basta apresentar a documentação exigida.